

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 0004728-46.2018.8.26.0037 Exequente: Heros Marcelino de Almeida

Executado: Osmar Bento de Souza

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Expeça-se ofício ao Banco do Brasil para que proceda à transferência do valor depositado para a conta indicada (fls. 18). O ofício ficará à disposição do exequente que, se preferir, poderá imprimi-lo via internet, mediante acesso ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com comunicação ao Juízo.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 24 de julho de 2018.